



Prefeitura Municipal de,

# SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI N°. 039/2010

**Súmula:** Altera a Lei nº 100/2009 - Lei Orçamentária Anual.

**Art. 1º** - Fica alterado o Inciso I do art. 5º da Lei nº 100/2009 - Lei Orçamentária Anual, onde se lê:

*"do Fundo Municipal de Saúde, que fixa sua despesa para o exercício de 2009"*

Leia-se:

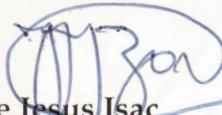
*"do Fundo Municipal de Saúde, que fixa sua despesa para o exercício de 2010"*

**Art. 2º** - Fica adicionado o Inciso II ao art. 5º da Lei nº 100/2009 - Lei Orçamentária Anual com a seguinte redação:

*"II - do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa sua despesa para o exercício de 2010 em R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais);"*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2010.

  
José de Jesus Isac  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de,

# SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de duas alterações na Lei Orçamentária Anual, sendo a primeira, um erro de digitação, que somente será alterado o ano, de 2009 para 2010.

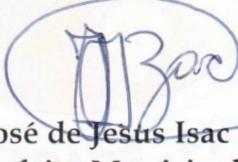
A segunda alteração é uma exigência da CIB/PR - Comissão Intergestores Bipartite, para que a Lei Orçamentária Anual seja adequada para se enquadrar ao SUAS - Sistema Único da Assistência Social.

Ressaltamos que sem esta alteração, o município deixará de receber recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Solicitamos também, especial gentileza em analisar o referido projeto de lei em regime de urgência especial, visto que temos um curto prazo para o envio da lei já adequada para a CIB/PR.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos votos de consideração.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2010.

  
José de Jesus Isac  
Prefeito Municipal

Apresentado na Reunião Extraordinária  
em 27/07/10, onde foi celebrado em  
votação o regime de urgência especial  
e obteve o seguinte resultado os vereadores  
Márcos L. de Souza e José C. Ledortki foram  
desfavoráveis os demais vereadores foram  
favoráveis; Em seguida colocou em 1º votação  
e foi aprovado por unanimidade.

Apresentado na Reunião Ordinária antecipada  
do dia 29/07/10, o qual foi celebrado em 2º  
votação e foi aprovado por unanimidade, dispensado  
da 3º votação a pedido vereador Dara D. de Souza.

~~Voto~~  
Márcos José

~~Blado~~  
~~Ramiro~~  
~~Benedito~~  
Ismael